



**EDITAL 30/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

**CURSO DE EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A  
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR  
QUILOMBOLA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEaD e da Coordenação UAB/FURG, em parceria com a Diretoria de Educação a Distância – DED/CAPES e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Estudantes para o **Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola**, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A **reabertura deste Processo Seletivo** atende o Ofício Circular nº 21/2025-CPCM/CGAPC/DED/CAPES.

O curso em oferta será gratuito e desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com apoio de tutoria e material didático. As atividades serão totalmente a distância, sem a realização de encontros presenciais.

Os **estudantes selecionados** para este mesmo curso de extensão **pelo Edital Conjunto Número 002/2024 UFSM/UFRGS/UNIPAMPA/FURG**, seguem selecionados e podem conferir suas colocações no link:

<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/6740d7c7426ee/resultado/1453>

Os selecionados em ambos editais iniciarão as atividades no mesmo período, com previsão de início para início de junho de 2025.

## **1. PÚBLICO**

1.1 Deste modo, a fim de garantir o alinhamento do citado curso, recomenda-se que as vagas sejam prioritariamente destinadas a profissionais de educação, conforme os seguintes perfis:

- a) Professores do ensino básico e fundamental da rede de ensino pública e privada;
- b) Profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional: assistentes, técnicos em educação e auxiliares de gestão escolar;
- c) Todos os profissionais lotados em secretarias de educação (municipais ou estaduais);
- d) Caso ainda haja vagas remanescentes, poderão ser contemplados outros profissionais de interesse público, desde que alinhados à temática do curso.

## **2. VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas para alunos/as na Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

2.2 A Resolução do Consun/Furg nº 45/2024 preve a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos oriundos de escola pública, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência e

pessoas transgênero, destinatários das Ações Afirmativas (AAF).

<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
	AC	AAF	Total
FURG	350	150	500

§ 1º Os candidatos das AAF, concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência (AC) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online* no site **www.sinsc.furg.br**, no período de **28/04/2025 a 12/05/2025**.

3.2 O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição é obrigatório.

3.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.4 O candidato deverá preencher a ficha *online* do site **www.sinsc.furg.br** e anexar cópia dos seguintes documentos, todos em formato **PDF**:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF)
- b) Diploma do curso de graduação em uma licenciatura (frente e verso); diploma de complementação pedagógica, equivalente à licenciatura ou atestado de conclusão do curso;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Currículo *vitae ou Lattes*;
- e) Comprovante de vínculo, conforme o perfil de profissional da educação escolhido no item 1.1, para a inscrição;
- f) Nos casos de inscrição para vagas das Ações Afirmativas (AAF), as/os candidatas/candidatos deverão anexar a documentação conforme as descrições no item 3.10.

3.5 A não integralização de todas as etapas invalidará a inscrição.

3.6 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja considerada inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A SeaD e Coordenação UAB/FURG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.8 A SEaD e a Coordenação UAB/FURG não se responsabilizam por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

3.9 Após a finalização da inscrição, o candidato receberá uma confirmação automática.

3.10 Para a inscrição nas Ações Afirmativas (AAF), serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

- I. **Negros (pretos e pardos):** (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). (ii) Vídeo individual e recente; (iii) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. A Comissão de Heteroidentificação realizará exclusivamente a análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluindo considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição online. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.
- II. **Indígena:** (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- III. **Quilombola:** (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- IV. **Pessoa transgênero:** (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social;
- V. **Pessoa oriunda de escola pública:** (i) Histórico escolar que apresente a comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012, ou
- VI. **Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

3.11 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado, pela banca de seleção, para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

3.12 Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros (pretos e pardos):

3.12.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado no ano vigente; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;

3.12.2 Roteiro a ser seguido para o vídeo: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.

3.12.3 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

3.12.4 A qualidade dos arquivos (vídeo e foto) submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio dos documentos.

3.12.5 O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos.

b) Não se autodeclarou preto ou pardo;

c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;

d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.12.6 Fenótipo: Entende-se, por fenótipo (incluindo pretos e pardos), conforme Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirá a realização da análise da veracidade da autodeclaração. As características fenotípicas são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

3.12.7 A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista online ou presencial, se julgar necessário.

3.13 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos nas Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.14 O/a candidato/a **indígena, quilombola, oriundos de escola pública, pessoa transgênero e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 dias corridos a contar da homologação das inscrições.

3.15 Caso os documentos necessários para o AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.

3.16 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.17 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);

3.18 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição, somente a última inscrição será considerada válida.

#### **4 SELEÇÃO E MATRÍCULA**

4.15 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção, nomeada por portaria institucional, de acordo com o cronograma estabelecido e com base nos documentos inseridos no ato da inscrição.

4.16 No processo de seleção será realizada a conferência dos documentos obrigatórios (critério de eliminação), respeitando a ordem de inscrição com a seguinte priorização:

a) Candidatos/as que atendam ao requisito do item 1.1, letra "a";

- b) Candidatos/as que atendam ao requisito do item 1.1, letra “b”;
- c) Candidatos/as que atendam ao requisito do item 1.1, letra “c”;
- d) Candidatos/as que atendam ao requisito do item 1.1, letra “d”;
- e) Candidatos/as que atendam ao requisito do item 1.1, letra “e”.

4.17 A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos, homologando ou não homologando os candidatos.

4.18 Os resultados serão publicados conforme cronograma, sendo de responsabilidade dos/as candidatos/as o acompanhamento no site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

4.19 É permitido ao/a candidato/a interpor recurso de cada etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), no campo recursos.

4.20 O/A candidato/a que for aprovado dentro do número de vagas do curso será conduzido a matrícula e inserido no ambiente virtual de aprendizagem. Também, receberá as orientações para as atividades do curso pelo e-mail utilizado na inscrição.

## 5 DURAÇÃO DO CURSO

5.1 O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

5.2 Módulos: Panorama Étnico-Racial e Quilombola Brasileiro – 30h; Culturas e Territorialidades – 30h; Educação Anti Racista na Prática – 30h; Gestão Democrática para a Diversidade – 30h. Total: 120 horas.

5.3 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

## 6 CERTIFICAÇÃO

6.1 Aos cursistas que cumprirem todos os requisitos do curso e forem considerados aprovados, será concedido certificado, expedido pela FURG, especificada a carga-horária total de 120 horas.

## 7 CRONOGRAMA

7.1 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	25/04/2025
Inscrições	de 28/04/2025 até 12/05/2025
Divulgação da Comissão de Seleção	09/05/2025
Recurso da Comissão de Seleção	09-13/05/2025
Homologação das inscrições	15/05/2025
Recurso da Homologação das inscrições	15-19/05/2025
Período de seleção	20-23/05/2025
Resultado Preliminar	27/05/20025
Recurso do Resultado preliminar	27-29/05/2025
Resultado Final	02/06/20025
Início das aulas	Junho/2025

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Dúvidas sobre o presente edital poderão ser obtidas mediante o envio de e-mail para [curso.erer@furg.br](mailto:curso.erer@furg.br).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 25 de abril de 2025.

DANIEL DA SILVA SILVEIRA  
Secretário de Educação a Distância SEaD/FURG

MARISA MUSA HAMID  
Coordenadora Adjunta UAB/FURG

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido  
\_\_\_\_\_ por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso  
\_\_\_\_\_ par  
a fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( )  
pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em  
lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e  
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_de \_\_\_\_\_de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº  
\_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao EDITAL  
DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante  
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido  
edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade

Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade  
quilombola

\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF\_\_. Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente  
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
, portador/a do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_  
, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO/A CANDIDATO/A:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O/A candidato/a deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SINSC no momento da inscrição;

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.